



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 506/2017
De 26 de Outubro de 2017**

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de LAGOA DE DENTRO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.05 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 53 – Transferência de Convênios – Educação – Estadual / Municipal (outras)..... 125.000,00
Sub Total..... 125.000,00

02.06 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, SERV URBANO E RURAL

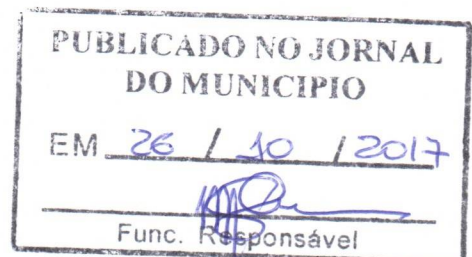
20.19 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E URBANISMO.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 52 - Transferência de Convênios – Outros – Federal 35.000,00
Sub-Total 35.000,00

TOTAL 160.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB

LAGOA DE DENTRO, 26 de Outubro de 2017.

Fabiano Pedro da Silva
Prefeito Constitucional

